



Diário da Sessão n.º 069 de 20/02/03

Presidente: Passamos ao ponto seguinte da nossa ordem de trabalhos, **Proposta de Decreto Legislativo Regional – “Plano Regional da Água”**. Tem a palavra o Sr. Secretário Regional do Ambiente para apresentar este diploma.

Secretário Regional do Ambiente (Helder Silva): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Quero começar por referir que a política ambiental que, ao longo dos últimos anos, tem vindo a ser desenvolvida pelo Governo Regional tem-se centrado em três frentes essenciais: em primeiro lugar, resolver um passivo ambiental que temos acumulado na Região, em segundo, olhar o presente e, em terceiro, planear o futuro.

Por resolução do passivo, quero referir-me a um conjunto de situações que são conhecidas de todos, algumas têm sido abordadas nesta Câmara, como ainda há pouco a questão de Santa Maria.

Temos desenvolvido, neste âmbito, um conjunto vasto de acções de limpeza, que não apenas em Santa Maria.

Temos também resolvido algum passivo acumulado em situações como, por exemplo, nas ribeiras, na orla costeira, onde temos também um conjunto vasto de problemas acumulados e naquele processo complexo, que é conhecido de todos, mais comumente designado por combate à eutrofização das lagoas.

Por olhar o presente, refiro-me a um conjunto de esforços que foram e têm vindo a ser desenvolvidos no âmbito do acompanhamento da monitorização e da fiscalização crescentes do sistema ambiental.



Penso que também nesta frente é notório o esforço que tem sido desenvolvido.

Finalmente uma terceira frente, que referi, de planear o futuro, que penso que será, talvez, o maior elemento de novidade nesta nossa política ambiental.

Penso que no início não terá sido por todos entendida, mas, felizmente, ao longo dos meses e dos últimos tempos tem-se notado, de forma crescente também, uma maior consciência daquilo que é a importância de, em simultâneo com a resolução deste conjunto de problemas, olharmos também para o futuro e planearmos de forma estratégica aquilo que é o futuro ambiental da Região.

É neste âmbito de esforço de planeamento que temos desenvolvido que surge o Plano Regional da Água que vem contribuir para a resolução, de forma sistémica e coordenada, de um conjunto de problemáticas ambientais, associadas aos recursos hídricos.

Obviamente que o Plano Regional da Água é vasto, como disse, é sistémico, abrange todo o sistema da água de montante do sistema hídrico das lagoas, da protecção da água na origem, dos lençóis friáticos, da gestão das ribeiras, até a jusante do próprio sistema, naquilo que é um domínio de competências, mais específico do mundo de responsabilidades das autarquias. Refiro-me concretamente ao tratamento da água para abastecimento público, ao reforço dos sistemas de abastecimento público e também àquilo que, no âmbito da Directiva quadro da água, surge como algo fundamental que é o tratamento das águas residuais.

Tudo isto é envolvido numa estratégia de racionalização dos recursos hídricos e também numa estratégia que queremos de gestão otimizada destes mesmo recursos.



Dito isto, quero referir o que já disse nesta Câmara, mas que importa lembrar, que a água tem um papel cada vez mais relevante e determinante para o desenvolvimento das regiões e, obviamente, também dos países.

Aquilo que surgiu como fundamental ao longo da história do homem foi a posse do território, do mar, e dos combustíveis, momento que ainda vivemos com bastante premência. Surge agora um novo aspecto fundamental e determinante, e determinante para países altamente desenvolvidos como, por exemplo, os Estados Unidos, país onde existe maior escassez de recursos hídricos.

Portanto, aquilo que estamos a começar a viver neste momento, de alguma forma é uma nova fase, uma nova era do desenvolvimento do homem, que neste momento está muito centrada também na posse dos recursos hídricos. Isto apenas para enquadrar aquilo que é a relevância, dum ponto de visto de desenvolvimento, de uma boa gestão e dum boa perspectiva daquilo que é a abundância e a qualidade também dos nossos recursos hídricos.

Ao nível do enquadramento, gostaria de, muito genericamente, enquadrar este Plano Regional da Água, dizendo que ele integra um conjunto de comandos orientadores no médio prazo, isto é, ao longo de um período de 10 anos, para diversos intervenientes no processo de planeamento e de gestão dos recursos hídricos, mormente as autarquias, em primeiro lugar, e, obviamente, a Secretaria Regional do Ambiente e um conjunto de outros departamentos do Governo Regional, desde a Agricultura e Pescas e, particularmente, também a Economia. Estas são entidades que têm um papel relevante ao nível da gestão do planeamento dos recursos hídricos.

Quero também, ao nível do enquadramento, referir que este plano vem cumprir um normativo nacional e comunitário – e desde logo, como já referi, a Directiva quadro da água, mas também a Directiva nitratos –



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

resolvendo um problema que se tem acentuado ao longo dos últimos anos, com queixas que são conhecidas e têm sido públicas e apresentadas à Comissão Europeia por incumprimento precisamente destes normativos e que dos quais ressalta, desde logo e em primeira instância, a necessidade dos Estados, no cumprimento dessa Directiva, planearem a gestão dos seus recursos hídricos.

O Estado concluiu a alguns meses o Plano Nacional da Água. Nós concluímos também a alguns meses e agora trazemos, para aprovação desta Assembleia, o Plano Regional da Água, Plano este que será integrado no âmbito do Plano Nacional, mas que desenvolvemos no espírito duma alteração da legislação nacional verificada em 1999, que vem precisamente reconhecer aquilo que são as nossas especificidades em matéria de recursos hídricos e, portanto, a necessidade de, no reconhecimento dessas especificidades, nós elaborarmos um plano específico para os recursos hídricos na Região Autónoma dos Açores.

Quero também referir que este Plano foi concluído num prazo muito curto. Fizemos um esforço empenhado de apanharmos, digamos, este “comboio” do plano que estava a ser elaborado a nível nacional e em cerca de ano e meio conseguimos concluir a realização deste Plano Regional da Água.

Quero ainda referir um aspecto, que me parece fundamental, nomeadamente para esta Assembleia, que tem a ver com o facto de se tratar de um instrumento de planeamento que, e penso que não exagero se o disser, foi objecto da maior discussão pública que algumas vez foi efectuada na Região, desde logo com a realização de três workshops durante a realização do Plano Regional da Água, uma apresentação pública após a sua conclusão, uma apresentação no seio do Conselho Nacional da



Água e ainda um conjunto de apresentações que decorreram em todas e cada uma das ilhas da Região.

Portanto, foi desenvolvido um esforço muito grande, em primeiro lugar, pelo Governo Regional, no sentido de trazer à discussão pública, em todos os espaços, para além, obviamente, daquilo que são outros instrumentos que hoje temos à nossa disposição, como é, por exemplo, a página que dispomos na internet onde este Plano pôde ser analisado ao longo da sua elaboração e também no âmbito do processo de discussão pública.

Feita esta apresentação, resta-me, obviamente, fazer uma referência muito sucinta àquilo que é o diploma, já que o plano em si surge como um anexo deste decreto e queria apenas cingir-me a dois aspectos que me parecem fundamentais no articulado do diploma, desde logo o artigo 6º. que dá a este diploma uma perspectiva dinâmica e não estática. Este foi um primeiro esforço que foi desenvolvido no sentido de planearmos a gestão dos recursos hídricos na Região.

Também quero realçar aqui neste momento, e já o tenho referido, que não quero de forma nenhuma apresentar este trabalho como um trabalho concluído.

Penso que este diploma tem um conjunto de orientações fundamental para nossa acção ao longo dos próximos anos, mas estou certo que haverá também, ao longo dos próximos anos, a necessidade de introduzir algumas correcções.

Por outro lado também uma referência para o artigo 7º., que se refere à vinculação jurídica deste diploma e deste Plano, para dizer que este Plano vincula directamente as entidades públicas, sendo que os cidadãos são vinculados através dos próprios planos municipais e outros planos que



ficam directamente vinculados àquilo que são estas orientações que vêm emanadas deste Plano Regional da Água.

Com esta apresentação, ficarei à disposição para quaisquer questões que queiram pôr.

Muito obrigado.

Presidente: Para uma intervenção sobre esta matéria, tem a palavra o Sr. Deputado Hernâni Jorge.

Deputado Hernâni Jorge (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Presidente e Srs. Membros do Governo:

O desenvolvimento das sociedades nas economias modernas provoca grandes pressões – geradas quer pelas populações, quer pelas actividades económicas – sobre a generalidade dos recursos e sobre os recursos hídricos em particular. Conforme já aqui referimos, noutra ocasião, aquilo que em determinados sítios é susceptível de se diluir no espaço, adensa-se nas ilhas.

Uma melhor gestão dos recursos hídricos – o mesmo é dizer uma melhoria da qualidade e disponibilidade da água – passa, em muitos casos, pela mudança de comportamentos, desde a poupança de água, nos seus mais diversos usos, até à alteração de determinadas práticas. Essa mudança de comportamentos não se alcança por decreto, antes só pode ser posta em prática se, para tanto, houver uma consciencialização e um empenhamento da generalidade dos cidadãos.

Por ser assim, permitam-nos que, neste debate da proposta do Plano Regional da Água, destaquemos – de entre os princípios aí enumerados – os princípios da informação e da participação, concretizados no participação sustentada dos cidadãos, aos quais nos atrevemos a acrescentar o princípio da responsabilização, pois, para além ser importante dar mais e



melhor informação aos cidadãos, disponibilizar-lhes formas de se fazerem ouvir e promover a sua sensibilização e a sua educação nestes domínios, assume-se como desafio fundamental, neste quadro, a responsabilização dos cidadãos e a dinamização do seu envolvimento e participação na execução das novas políticas de recursos hídricos.

Contudo, essa emergente necessidade de um maior e melhor relacionamento com a generalidade dos cidadãos apela, insistente e consistentemente, ao recurso a formas eficazes de planeamento.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

O Decreto-Lei n.º 45/94, de 22 de Fevereiro – elaborado e aprovado no uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 63/93, de 20 de Agosto – aprovou o regime jurídico de planeamento de recursos hídricos, bem como o processo da elaboração e aprovação dos planos de recursos hídricos. Não obstante a referência expressa de que o Plano Nacional da Água (PNA) abrange todo o território nacional, o legislador ignorou em absoluto a realidade insular, o que é, desde logo, manifestado na enumeração das bacias hidrográficas de referência que seriam abrangidas pelos planos de bacias hidrográficas.

Em cumprimento da exigência legal fixada pelo sobredito diploma, o Plano Nacional da Água foi aprovado pelo Decreto-Lei n.º 112/2002, de 17 de Abril. Em face das aludidas lacunas do regime jurídico do planeamento de recursos hídricos, o Plano Nacional da Água prevê a elaboração dos planos regionais da água das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira – assegurando-se, por esta via, a posição regional e a coerência nacional perante as obrigações comunitárias na área do ambiente – os quais se devem reger, relativamente ao Plano Nacional, pelo princípio da



articulação, dado serem instrumentos programáticos da mesma natureza, que estabelecem as grandes linhas de orientação para as respectivas regiões.

No que respeita aos Açores, o Plano Nacional da Água estabelece as ilhas como unidades independentes de gestão, definindo assim nove áreas hidrográficas de planeamento.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Na elaboração do Plano Regional da Água – como não poderia deixar de ser – a Região teve em conta as indicações da Directiva-Quadro da Água – Directiva 2000/60/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Outubro, publicada em 22 de Dezembro de 2000.

A Directiva-Quadro da Água – cuja aprovação constituiu um dos pontos altos da última Presidência Portuguesa da União Europeia – veio estabelecer aspectos inovadores na política de gestão das águas, designadamente:

- Uma nova definição unificadora dos objectivos de qualidade das águas de superfície, baseada na protecção dos ecossistemas, colmatando as lacunas existentes na legislação actual e integrando as normas comunitárias relativas à qualidade das águas das diferentes áreas de protecção específica;
- A integração das normas de recuperação e protecção da qualidade das águas subterrâneas com a salvaguarda da utilização sustentável dessas águas, através do equilíbrio entre a recarga dos aquíferos e as captações de água;



- A eliminação progressiva da poluição das águas provocada por descargas, emissões e perdas de substâncias perigosas para a saúde humana e para os ecossistemas aquáticos;
- A definição de programas de medidas para atingir os determinados objectivos de qualidade da água, de forma integrada e no quadro de bacias hidrográficas definidas pelos respectivos limites topográficos, independentemente dos limites territoriais e dos limites administrativos;
- A análise económica das utilizações das águas e a aplicação de um regime financeiro a essas utilizações;

Pretende-se, assim, assegurar a provisão de água nas quantidades e com a qualidade necessária para satisfazer o consumo humano e as necessidades das outras actividades sócio-económicas, de forma sustentável, equilibrada e equitativa.

A utilização de instrumentos económicos e financeiros, entre os quais se destacam os preços da água, tem vindo a assumir importância crescente na gestão sustentável do ambiente em geral, e da água em particular.

Neste contexto, a Directiva-Quadro e o próprio Plano Regional da Água impõem-nos a definição, no curto prazo, de um regime económico-financeiro, destacando-se a importância do estabelecimento de preços da água a um nível adequado, que funcione como um incentivo à utilização racional e sustentável desse recurso. De acordo com os princípios do utilizador-pagador e do poluidor-pagador, cada utilizador deverá pagar pelo custo total, directamente proporcional aos volumes utilizados ou à quantidade de poluição produzida.

A Directiva-Quadro da Água reconhece os preços da água como um elemento essencial para assegurar o cumprimento dos objectivos ambientais a que se propõe e obriga à recuperação, por parte dos Estados-



membros até 2010, dos custos dos serviços da água, incluindo os custos ambientais e os custos de escassez de recurso.

A aplicação de instrumentos económicos e financeiros para a gestão da água, entendendo-a como bem económico em face, obviamente, da escassez do recurso, não colide com a importância social da mesma, enquanto bem fundamental, indispensável para a sobrevivência e para o bem-estar do Homem.

A definição do regime económico-financeiro bem como do modelo institucional de gestão, são os principais desafios que se nos deparam de imediato e que se reflectirão necessariamente no ajustamento ou na redefinição dos sistemas de gestão da água implementados ou a implementar ao nível de cada unidade de gestão de recursos hídricos.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Outra questão que, com bastante pertinência, tem vindo a colocar-se ao longo do vasto processo de elaboração e discussão pública do Plano Regional da Água prende-se com a relação deste planos com os demais instrumentos de planeamento e de ordenamento do território.

As relações entre o Plano Regional da Água e o Plano Regional de Ordenamento do Território traduzem-se e concretizam-se num compromisso recíproco de integração e compatibilização das respectivas opções, isto sem prejuízo do carácter orientador do Plano Regional da Água em matéria de recursos hídricos, na medida em que o próprio normativo do Decreto-Lei n.º 45/94, de 22 de Fevereiro, assim o determina. O mesmo sucede na relação que se estabelece entre o Plano Regional da Água e os outros planos sectoriais.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

No que respeita aos planos municipais e especiais de ordenamento do território, e na estrita matéria do planeamento de recursos hídricos, o Plano Regional da Água prevalece sobre esses instrumentos, os quais integrarão obrigatoriamente as medidas e acções relativas aos recursos hídricos, conforme estarei a propor em debate e o Decreto-Lei nº 45/94, de 22 de Fevereiro.

Estamos, pois, em condições de afirmar, peremptoriamente desta tribuna, que o diploma que esta Assembleia se prepara para aprovar não corresponde ao mero cumprimento formal de obrigações que a legislação nacional e comunitária nos impõem, mas constitui, sobretudo, como um verdadeiro instrumento de estratégia para a utilização racional e sustentada dos recursos hídricos na nossa Região, numa lógica de desenvolvimento integrado do ponto de vista ambiental, económico e social.

Disse!

Presidente do Governo Regional (*Carlos César*): *Muito bem!*

Presidente: Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Sérgio Ferreira.

Deputado Sérgio Ferreira (*PSD*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

O Plano Regional da Água é, em nossa opinião, um instrumento fundamental para que os Açores tenham uma política, ao nível de gestão de recursos hídricos, que nos permita encarar o futuro com alguma tranquilidade.

A protecção e valorização dos recursos hídricos são, sem dúvida, duas metas a atingir e temos a certeza que este Plano, agora em discussão, muito contribuirá para este desiderato.

Reunindo um importante acervo de informação, validada e sistematizada cientificamente, o Plano Regional da Água será de uma grande importância,



em termos programáticos e orientadores, para toda a Região Autónoma dos Açores.

No entanto, somos de opinião que teria sido oportuno e de grande utilidade ter integrado, na revisão do PROTA, o estudo elaborado para o Plano Regional da Água, o que, certamente, garantiria uma maior integração, em termos de ordenamento territorial, ao articular os recursos hídricos com as várias componentes e condicionantes do território das nossas ilhas. Mas, não é por aí que este Plano perde a importância que tem, principalmente tendo em conta que nunca mais se ouviu falar do PROTA.

A propósito do PROTA seria, talvez, oportuno saber, já que falamos de instrumentos de gestão, em que estado se encontra esse plano tão importante para os Açores.

Deputado Joaquim Machado (PSD): *Muito bem!*

O Orador: Um outro aspecto relevante, e que resulta da análise do Plano Regional da Água, é o seu financiamento.

Por um lado, não existem, neste momento, no PRODESA as verbas necessárias ao financiamento das autarquias, no sentido destas cumprirem com aquilo que são as suas responsabilidades no âmbito deste programa e, por outro, é necessário salientar que agora se exige que as entidades promotoras reunam a totalidade de financiamento para lançar as obras, situação que, por exemplo, não se passava anteriormente, onde apenas eram exigidos aos municípios 15% das verbas necessárias para obter a totalidade dos apoios financeiros.

Assim, seria de todo o interesse começar, desde já, a tentar reformular o acesso aos apoios financeiros oriundos da União Europeia, não só ao nível das verbas disponíveis para o efeito, como também ao nível das suas regras de acesso.



Note-se ainda que as inevitáveis deficiências existentes só podem servir para estimular uma regulamentação concretizadora, com realismo, das boas intenções e dos importantes objectivos traçados neste Plano Regional da Água, tão essencial para o ambiente das nossas ilhas, como para um bom planeamento e ordenamento territorial, bem como para a qualidade de uma saúde pública que muito depende da qualidade da água que os açorianos terão, no futuro, à sua disposição.

Em conclusão, diríamos que, apesar das dificuldades que certamente este Plano terá na sua implementação, tendo em conta o número de entidades envolvidas e os montantes de financiamento necessários, não temos dúvidas que se trata de um instrumento estratégico e de grande importância para os Açores.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional do Ambiente para uma segunda intervenção.

Secretário Regional do Ambiente (Helder Silva): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Eu queria apenas fazer uma breve referência, após estas intervenções e particularmente a intervenção agora foi feita pelo Sr. Deputado Sérgio Ferreira, desde logo e em primeiro lugar para reconhecer aquilo que foi a concertação que conseguimos em torno deste Plano e que resulta, obviamente, dum esforço de todas as partes.

Em segundo lugar, para responder as duas questões que foram aqui lançadas, uma relativamente ao PROTA e outra sobre os meios financeiros.

Em relação ao Plano Regional de Ordenamento do Território dos Açores quero dizer que ele foi iniciado, se a memória não me falha, em 1991 e foi um processo que se iniciou de forma muito lenta, muito entravada e estes



instrumentos de planeamento, como nós vemos agora aqui com este Plano Regional da Água, têm que ser efectuados de forma mais célere.

São incompatíveis, e são sobretudo incompatíveis, num momento de acentuado desenvolvimento e acentuadas transformações em termos de utilização do solo, em termos de turismo, etc., com a escala temporal sobre as quais decorrem a elaboração dos mesmos.

Portanto, analisada que foi o ponto de situação deste Plano, e depois de considerarmos ainda a possibilidade de uma revisão e de uma aprovação, considerámos que o mesmo não tinha condições para tal. Considerámos também que, de alguma forma, estava já invertido aquilo que foi a estratégia inicial, subjacente ao arranque do PROTA e que era uma estratégia de enchapelarmos toda a estrutura de planeamento com um plano maior, com o Plano Regional de Ordenamento do Território, momento esse que tinha ficado ultrapassado.

Portanto, por vontade ou por força das circunstâncias, o que é um facto – não sei se pior, se melhor – é que a estrutura de planeamento acabou por ser invertida e nós acabámos por desenvolver outros planos, esses sim, que acabaram por ser criados com maior celeridade como é, por exemplo, o caso do Plano Regional da Água, do Plano de Resíduos Sólidos Urbanos, que eu já tive oportunidade de reconhecer que necessitamos de rever, do Plano de Resíduos Hospitalares, que concluiu há pouco o seu processo de discussão pública e dos Planos de Ordenamento da Orla Costeira.

Muito embora se trate de instrumentos de elevada complexidade, estão neste momento em execução, numa estratégia completamente distinta em que o peso da intervenção da Administração Pública Regional e particularmente da Secretaria Regional do Ambiente é muito menor, permitindo também que todo o processo se desenvolva de forma muito mais célere.



Relativamente aos meios financeiros quero dizer, Sr. Presidente, agradecendo a sua paciência, sucintamente o seguinte:

Em primeiro lugar, o investimento previsto no médio prazo, ao longo do período de 10 anos, situa-se num montante de 228 milhões de euros.

Em relação a este número, que pode ser assustador, eu quero fazer a seguinte referência:

O investimento “per capita” da implementação do Plano Regional da Água corresponde, de forma muito aproximada, àquilo que é o investimento “per capita” previsto no âmbito do Plano Nacional da Água. É caro implementar um Plano, é caro gerir água e é também por isso que, no âmbito e no espírito da Directiva-Quadro e também deste Plano Regional da Água, importa interiorizar um conjunto de custos, que não os custos de dimensão social, e têm que ser, de alguma forma, também reflectidos no próprio consumidor.

Isto não é apenas verdade para a água, é verdade também para a questão dos resíduos.

Nós temos ao longo destes meses e anos passado esta mensagem de forma muito insistente, reconhecendo que a mensagem tem mesmo passado, como hoje se observa particularmente na Ilha de S. Miguel onde a gestão de resíduos está a sofrer, neste momento, transformações mais acentuadas com a recolha selectiva, com os eco-pontos e com o ponto verde que neste momento está a iniciar a sua acção.

Quero também reconhecer que as próprias autarquias estão a compreender a mensagem, a interiorizá-la e a reflecti-la também na sua acção.

É importante que o mesmo se verifique relativamente à água. De outra forma não conseguiremos comportar todo este investimento.

Obviamente que existem recursos financeiros, mas quero dizer que um terço do investimento previsto para a implementação do Plano Regional da Água



está a montante do sistema hídrico, logo está, de alguma forma, dirigido essencialmente para a secretaria Regional do Ambiente, que neste Plano de Médio Prazo tem as verbas necessárias à sua implementação e certamente terá também ao longo dos próximos planos, na certeza de que tem uma estratégia que está já previamente definida.

Se é verdade que nós temos algum dinheiro no PRODESA, e importa sublinhar isto, porque as verbas do PRODESA dirigidas às autarquias têm sido esgotadas, mas nós temos uma taxa de execução que está pouco acima dos 20% e naquilo que tem a ver com investimentos na vertente ambiental é importante que neste eixo 4, dirigida para as autarquias, haja um reforço do investimento.

Temos algum dinheiro, mas é óbvio também que a verba é insuficiente para fazer face a este volumoso investimento que está aqui, mas as autarquias também têm, como todos nós sabemos, os seus planos de investimento e também todos sabemos que, ao longo dos anos, as autarquias têm feito um investimento, se bem que mal dirigido muitas vezes, porque na ausência de estratégia, o que é um facto é que tem sido feitos investimentos pesados. Há autarquias que estão provavelmente a investir 50% dos seus fundos próprios na vertente das águas, na melhoria dos sistemas de abastecimento, no tratamento das águas e dos efluentes e que, de forma paulatina, vamos vendo um esforço crescendo nesta vertente.

Eu ainda outro dia tive oportunidade de dizer, numa conversa informal que tive, que há aqui um outro aspecto que importa realçar: é que nós passamos a ter um instrumento, o Plano Regional da Água, que é também um instrumento relevante do ponto de vista da nossa capacidade de irmos próximo da Comissão Europeia, quando necessário, buscar mais alguns fundos para fazer



face aos investimentos necessários para a implementação do Plano Regional da Água, o que era difícil quando a estratégia não lhe assistia.

Penso que com isto respondi, pelo menos, às duas questões mais relevantes que foram postas.

Muito obrigado.

Presidente: Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Uma breve intervenção sobre este documento, pondo algumas questões de forma muito sucinta.

Sem dúvida que se trata de um documento estratégico, sem dúvida que se trata de um esforço importante, sem dúvida que na preparação, na discussão e apresentação pública que a Secretaria Regional do Ambiente e a Direcção Regional de Ordenamento do Território fizeram um esforço muito sério, deve ser reconhecido, que teve projecção pública, que motivou muitos cidadãos.

Aquilo que vou dizer a seguir não tem qualquer intenção de ser desagradável para nenhum de nós, mas apenas de constatar ainda um facto.

Se tudo isto é verdade, e o Sr. Secretário tem razões para estar satisfeito com isso, fico com a ideia que, ao longo de todo este processo, há uma questão que ainda não se ultrapassou e que se calhar ainda vai demorar a ultrapassar, que é o ganhar o interesse da discussão política destes problemas.

Quero dizer, Sr. Secretário, que se evoluiu muito na motivação que há hoje da parte de cidadãos, de faixas organizadas da sociedade e motivadas para estes problemas.

Tudo o que foi colocado dos acessos à internet, da participação nos workshops, tem significado e foi importante, mas eu sinto que ainda falta



ganhar uma outra vertente que é a vertente do interesse do interventor político mais directo, pela discussão deste tipo de problemas.

Portanto, não se nota nesta discussão, na parte preparatória e aqui mesmo, todo aquele empenhamento, todo aquele mexer, todo aquele virar e revirar que normalmente estes assuntos, mesmo os de planeamento a outro nível, motivam e provocam.

Eu digo isto não pela constatação de um facto. Há muitos passos a dar.

De qualquer maneira o Governo Regional procedeu bem ao resolver avançar para um documento estratégico deste género, independentemente deste documento estratégico poder ser considerado mais ou menos realista, poder ser mais ou menos cumprido, poder ser mais um guia do que um instrumento. Os próximos anos é que o vão dizer e vai depender, em parte, da primeira questão que eu coloquei, vai depender da capacidade dos interventores políticos terem ou não uma outra motivação para este tipo de questões.

De qualquer forma este documento, visto globalmente, apresentado com rigor, como eu tive oportunidade de assistir, constitui em si mesmo um passo, um passo importante que, desde logo, vai influenciar, pela vinculação jurídica que tem, outros passos e outras situações e isso já é algum caminho que se anda.

Tenho algumas dúvidas pessoais em relação aos pressupostos financeiros e à execução financeira. Logo se verá.

De qualquer maneira, com estas considerações, com estas apreensões que não devem ser consideradas sequer reserva, com estas apreensões sobre o desenvolvimento turístico, é com gosto que o Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português se associa à votação deste documento.

Muito obrigado.

Presidente: Não há mais intervenções.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Queria informar a Câmara que, para além da proposta apresentada pelo Governo Regional, existe uma proposta de substituição da Comissão.

Como é regimental e da praxe, vamos fazer duas votações e depois seguimos na especialidade o texto de substituição, apresentado pela Comissão.

Vamos votar em primeiro lugar a proposta que vem do Governo Regional.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: A Proposta de Decreto Legislativo Regional foi aprovada, na generalidade, por unanimidade.

Presidente: Passamos agora à votação do texto de substituição, apresentado pela Comissão e subscrito pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: O texto de substituição foi aprovado por unanimidade, na generalidade.

Presidente: Passamos agora à especialidade, seguindo o texto de substituição, para o qual a Mesa não tem nenhuma proposta de alteração.

Assim sendo, vejo que a Câmara está disponível para fazer uma aprovação, na especialidade, de todos os artigos.

Deputado Manuel Herberto Rosa (PS): Incluindo o anexo.

Presidente: Incluindo o anexo que está contido num artigo.

Vamos então votar desde o artigo 1.º até ao artigo 9º., incluindo o anexo.

Os Srs. Deputados que concordam com estes artigos, na especialidade, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: Os artigos de 1º. a 9º. foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Passamos agora à votação final global.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Os Srs. Deputados que concordam com esta Proposta de Decreto Legislativo Regional, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: Em votação final global, a Proposta de Decreto Legislativo Regional foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Baixa à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho para redacção final.